

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

**EDITAL Nº 8 /2023 – INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS
AVANÇADO ABELARDO LUZ**

**PROCESSO DE SELEÇÃO 2023 PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM
EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO DO CAMPO**

O diretor do *Campus Avançado Abelardo Luz*, do Instituto Federal Catarinense (IFC), Elodir Lourenço de Souza, no uso das atribuições que lhe confere a *Portaria nº 63/2023 - DOU de 01/03/2023*, torna público o presente Edital de VAGAS REMANESCENTE do Processo Seletivo para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Educação Campo realizado e promovido pelo IFC – *Campus Avançado Abelardo Luz*, com as características que seguem:

1 DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

1.1 O Curso de Especialização *Lato Sensu* em Educação do Campo oferecido pelo IFC – Campus Avançado Abelardo Luz tem por objetivo promover a formação continuada de educadores, preferencialmente do campo, oportunizando o aprofundamento teórico-metodológico, atualização de sua formação de intervenção político-pedagógica na realidade em que vive.

2 DAS VAGAS

Serão ofertadas **11 (onze) vagas**, para o preenchimento das 35 vagas ofertadas no curso.

2.1 Para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Educação do Campo serão oferecidas 11 (onze) VAGAS REMANESCENTE vagas.

DATA/PERÍODO	EVENTO	LOCAL
22/09/2023	Publicação do Edital nº	www.abelardoluz.ifc.edu.br
23/09/2023 a 05/10/2023	Inscrições	Pelo Link: https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato Dúvidas entrar em contato pelo e-mail: poseducacaocampo.abelardoluz@ifc.edu.br
06/10/2023	Homologação dos inscritos	Site: www.abelardoluz.ifc.edu.br
07/10/2023	Período para recursos referentes às inscrições não homologadas	Via e-mail: poseducacaocampo.abelardoluz@ifc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

09/10/2023	Resultados dos recursos e Homologação dos candidatos inscritos pós recurso e 1ª Chamada	Site: www.abelardoluz.ifc.edu.br
10 a 14/10/2023	Período de Matrículas	Online/ Automático - Registro Acadêmico.

4.1 As inscrições serão realizadas no período **compreendido entre 23 a 05 de outubro de 2023.**

4.2 Poderão se inscrever candidatos/as portadores/as de diploma de curso de Graduação emitido por instituições de ensino brasileiras reconhecidas pelo Ministério da Educação, ou por instituições estrangeiras, desde que reconhecidos no Brasil, conforme legislação vigente.

4.3 Os documentos em língua estrangeira, quando houver, deverão estar validados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

4.4 Para efeito de inscrição, o/a candidato/a poderá apresentar declaração de conclusão do curso de Graduação, emitida pela instituição onde cursou (desde que tenha cumprido com êxito todos os componentes curriculares exigidos para a colação de grau).

4.5 Caso o/a candidato/a aprovado/a tenha apresentado, para efeitos de inscrição neste processo seletivo, declaração de conclusão, sua matrícula estará condicionada à apresentação do diploma de conclusão da Graduação no ato da matrícula.

4.6 As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica através do sistema SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas. pelo link [:https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato)

O link para acesso à inscrição será divulgado no endereço site IFC Abelardo Luz até um dia antes do início do período de inscrições.

4.7 As inscrições serão realizadas exclusivamente via SIGAA pelo link [:https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato)

4.8 O preenchimento do **Questionário** de inscrição é obrigatório e constitui apenas a parte inicial da inscrição.

4.9 Os candidatos deverão anexar ao sistema os seguintes documentos, digitalizados em **arquivo único**, no formato PDF

- a) Documento comprobatório da conclusão de Curso de Licenciatura em qualquer área;
- b) Histórico escolar de graduação;
- c) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- d) RG e CPF
- e) Documento Comprobatório para Vagas Reservadas -Ações Afirmativas (Apenas para os candidatos que concorrerem a Vagas Reservadas para Ações Afirmativas ou com necessidade de Atendimento Especializado) (Anexo III)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

4.10 Os documentos exigidos para inscrição devem estar legíveis e ser anexados ao formulário

eletrônico do SIGAA no ato da inscrição. Cada campo de anexo do formulário permite anexar um único documento em formato PDF.

4.8 Serão indeferidas as inscrições que apresentarem uma ou mais situações abaixo:

- a) Inscrições que contém informações incompletas no cadastro;
- b) Inscrições que contém documento que requer assinatura não assinado;
- c) Inscrições que contém documento em anexo incompleto e/ou ilegível;
- d) Inscrições que contém documento em anexo diferente do requisitado no edital;
- e) Inscrições com ausência de um ou mais documentos requisitados para a inscrição;
- f) Inscrições que não atendem às orientações do item 4.9 deste Edital.

4.9 Não haverá possibilidade de solicitação de recurso para retificação e/ou acréscimo de documentos submetidos na inscrição.

4.11 O IFC não se responsabiliza por problemas de efetivação da inscrição devido a quaisquer

motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do/a candidato/a, bem como por outros

4.11 A homologação das inscrições será publicada na página www.abelardoluz.ifc.edu.br conforme indicado no cronograma (item 3 deste Edital).

4.12 A homologação das inscrições caberá recurso, conforme cronograma disposto no item 3 deste Edital

5 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO

5.1 O requisito mínimo para a candidatura do aluno é o de possuir diploma de graduação em

5.2 São compromissos do aluno:

- a) Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso, conforme legislação em vigor;
- b) Concluir com aproveitamento todas as disciplinas ofertadas pelo curso.
- c) Elaborar e defender o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) até o período limite de 18 meses, a partir do início do curso.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos levará em conta:

6.1 A ordem de inscrição

6.2 A classificação final será divulgada por ordem de inscrição.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

7.1 A divulgação dos resultados será disponibilizada até o dia 06/10/2023, sendo que o prazo para recursos dos resultados se dará no dia 07/10/2023. O pedido de recurso poderá ser encaminhado à Comissão Examinadora, via e-mail poseducacaocampo.abelardoluz@ifc.edu.br

7.2 A lista final de divulgação dos resultados será publicada no site do IFC - *Campus Avançado Abelardo Luz* no dia 09/10/2023

8 DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula será realizada pela secretaria acadêmica, no período de **10 a 14 de outubro**. Mais informações sobre as matrículas serão divulgadas no site www.abelardoluz.ifc.edu.br. No ato da inscrição o candidato deverá enviar junto os documentos de matrícula:

a) Carteira de Identidade

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (Para impressão deste comprovante, o candidato deve acessar o seguinte link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>)

c) Título de Eleitor, no caso dos candidatos brasileiros ou naturalizados, com idade igual ou superior a 18 anos (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);

d) Comprovante de quitação na Justiça Eleitoral, no caso dos candidatos com idade igual ou superior a 18 anos. (disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

e) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos

f) Cartão de Vacinação, constando a vacina contra rubéola, ou declaração de uma unidade de saúde, no caso das candidatas do sexo feminino, com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96.

g) Certificado de conclusão do ensino superior ou documento equivalente Histórico Escolar do ensino superior

h) Os candidatos que concluíram seus estudos no exterior – exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Equador e Peru (conforme Parecer CNE/CEB 11/2013) –, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);

i) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos, a nível nacional, pelas instituições responsáveis (exceto os mencionados na

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

alínea “l” deste item). O mesmo vale para os nacionais que cursaram ensino superior no exterior;

j) Se o candidato apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial (exceto os mencionados na alínea “h” deste item);

9.2 O estudante que não comparecer nos 05 primeiros dias de aula sem justificativa, será considerado desistente da vaga, sendo convocado o próximo candidato em lista de espera (segunda chamada).

9.3 Não completando o número de vagas previsto em edital, conforme cronograma de matrícula, poderão ser realizadas novas chamadas até completar o número de vagas disponíveis.

10.1 O início das aulas acontecerá no sábado seguinte à matrícula, conforme calendário em andamento das aulas, no período diurno, no Campus Avançado Abelardo Luz.

11.1 O candidato deverá verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após o envio via sistema, responsável pelas mesmas.

11.2 O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

11.3 Todos os documentos declarados no momento da inscrição serão conferidos, a fim de que a exatidão das informações possam ser confirmadas pela Comissão Examinadora.

11.4 O tempo de duração do curso de especialização é de até 15 meses, sendo 12 meses para as disciplinas curriculares, tendo a possibilidade de mais 3 meses para a elaboração do TCC.

11.5 É de responsabilidade do candidato procurar pelas informações relativas ao processo de seleção, como locais, prazos, resultados e demais itens. Estas informações serão disponibilizadas no site www.abelardoluz.edu.br e na página da pós-graduação no sistema SIGAA.

11.6 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados que vierem a ser tornados públicos.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora responsável pelo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* AVANÇADO ABELARDO LUZ

processo de seleção e sua decisão é soberana.

Abelardo Luz – SC, 22 de setembro de 2023.